DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

PORTARIA Nº 048/2023

(Nomeia Comissão para Abertura e Julgamento de Licitações, e dá outras providências)

SÉRGIO ROBERTO CECOTTE, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Lei nº 8666/93, em seu art. 51, estabelece que as comissões de licitação devam contar com, no mínimo dois servidores pertencentes ao quadro permanente do órgão a que se subordinam;

CONSIDERANDO que a Câmara dispõe de servidores pertencentes ao quadro permanente e de servidores em regime de comissão;

CONSIDERANDO que há necessidade premente de se realizar licitações no Legislativo, de modo seja atendido o objetivo maior da Lei nº 8.666/93 e os princípios constitucionais,

R E S O L V E :

Artigo 1.º - Nomear, para comporem Comissão que efetuará a abertura e o julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados na Câmara Municipal durante o corrente exercício, os senhores:

Presidente – GABRIEL JUNIOR CUSTÓDIO
Membro – ROBSON DE OLIVEIRA NEIVA
Membro – EVERTON DAVANZO
Suplente – ANDRÉ FRAGA DEGASPARI

Artigo 2º - O desempenho das atribuições constantes do artigo 1º será respaldado pelos termos constantes na Lei Municipal nº 3.205, de 19 de janeiro de 2022.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 016/2023.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 21 de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO CECOTTE
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

MAX PRESTES DOS SANTOS
1º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

PORTARIA Nº 049/2023

(Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para Pregão Presencial e dá outras providências)

***SÉRGIO ROBERTO CECOTTE**, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal n° 1013, de 25 de maio de 2005, que regulamenta a utilização do Pregão Presencial para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear-se um pregoeiro qualificado e certificado, assim como sua Comissão de Apoio para realização de Pregão Presencial;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Nomear, como pregoeiro o servidor GABRIEL JUNIOR CUSTÓDIO e para compor a Equipe de Apoio do Pregão Presencial, os seguintes servidores: EDINALDO JOSÉ CALEGARI, ANTONIO CARLOS SACCARO E VINICIUS BARCELLOS DE CAMARGO.

Parágrafo único - Fica designado o servidor ANDRÉ FRAGA DEGASPARI como suplente, para eventuais necessidades de compor a equipe de apoio, nomeada no caput do artigo.

Artigo 2º - O desempenho das atribuições constantes do artigo 1º será respaldado pelos termos constantes na Lei Municipal nº 3.205, de 19 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 037/2023.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 21 de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO CECOTTE
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

MAX PRESTES DOS SANTOS
1º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

PORTARIA Nº 050/2023

(Designa servidor para dar atendimento às instruções nº 02/08 – TCESP e Resolução n° 01/2014 e dá outras providências)

SÉRGIO ROBERTO CECOTTE, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o senhor **MARCELO PETRINI VALLERINI,** Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Rio das Pedras, para responder pelo acompanhamento dos controles internos desta Casa e dar atendimento às demais disposições das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do art. 35, da Constituição do Estado de São Paulo e da Resolução n° 01/2014.

Parágrafo único. Como substituto dos trabalhos, designo o Senhor **ANTONIO CLAUDIO COSSIA**, Assistente de Comunicação da Câmara Municipal de Rio das Pedras.

Artigo 2º - O desempenho das atribuições constantes do artigo 1º será respaldado pelos termos constantes na Lei Municipal nº 3.205, de 19 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos retroagidos a partir de 09/08/2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 005/2023.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 21 de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO CECOTTE
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

MAX PRESTES DOS SANTOS
1º Secretário